LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2020

Dá denominação a logradouro público, na forma que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua GENARO BORGES DOS SANTOS, Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM-146 a qual tem início na CONTINUAÇÃO DA RUA Narcisos e termino na Rua Alamandas, com extensão de 75,00 metros na localidade Passaúna.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro,
Em 01 de julho de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autor: MANOEL PEDRO CARLOS

Download do documento